



REQUERIMENTO	Número	/	(. ^a)	Publique -
PERGUNTA	Número	/	(. ^a)	
					O Secretário da M
Assunto:					L
Destinatário:					

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Tornou-se esta semana público o facto de o Padrão dos Descobrimentos não ser nem monumento nacional nem municipal, ou sequer de interesse público.

Curiosamente, e apesar de em termos públicos ser sempre referido como «monumento» - nomeadamente no site da EGEAC [Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, responsável pela gestão de alguns dos mais emblemáticos espaços culturais de Lisboa] e no site dedicado ao edifício, o Padrão não tem classificação própria, usufruindo apenas da proteção da área protegida relativa à classificação do Mosteiro dos Jerónimos e do Museu de Arte Popular.

Mas também a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) inclui o Padrão dos Descobrimentos na listagem do site dedicado a «monumentos» [www.monumentos.gov.pt].

De acordo com as notícias veiculadas, em fevereiro deste ano a Associação Cívica Cidadania LX entregou na DGPC de um pedido de classificação do Padrão como monumento nacional, pedido esse que, alegadamente, está a ser analisado. A decisão poderá ser ou de abertura ou de arquivamento da proposta, sendo que, caso se a DGPC opte pela primeira, o processo tramitará para uma segunda fase em que deverá ser aferido o grau de classificação – ou Monumento Nacional ou Monumento de Interesse Público.

O Grupo Parlamentar do CDS considera ser incompreensível, desde logo, que nunca tenha sido equacionada a classificação do Padrão dos Descobrimentos enquanto monumento. E, também, que, feito o pedido para tal, ainda se possa considerar o seu arquivamento.

A valorização do património histórico e cultural de qualquer país é a melhor forma de as gerações contemporâneas homenagearem as suas antecessoras e assegurarem a transmissão dos valores nacionais às gerações vindouras.

Por outro lado, o bem público, enquanto conceito, tenha ele um caráter histórico ou não, deve ser preservado, porquanto resulta de um investimento do Estado, financiado por todos nós e para a satisfação de necessidades da comunidade.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Cultura, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

- 1- Exatamente em que ponto está a análise ao pedido de classificação do Padrão dos Descobrimentos como monumento nacional, feito em fevereiro pela Associação Cívica Cidadania LX?
- 2- Sendo o Padrão dos Descobrimentos uma das «imagens de marca» de Lisboa, e até mesmo do turismo nacional, com milhares de visitantes por ano e várias iniciativas de âmbito cultural, não considera V. Exa que é óbvia a decisão de abertura do processo de classificação do edifício?
- 3- Sendo cada vez mais recorrentes os atos de vandalismo para com património monumental e cultural, tendo o próprio Padrão dos Descobrimentos sido vítima de um desses atos, não considera V. Exa. que é urgente uma decisão quanto ao pedido de classificação? Quando é que esse processo poderá ter início e quando poderá estar concluído?

Palácio de São Bento, 9 de setembro de 2021

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)
TELMO CORREIA(CDS-PP)